



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Procuradoria do Município**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUARAI**, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA ATUAR NO "PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +" E FISIOTERAPEUTA POR TEMPO DETERMINADO**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

**1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:**

**1.1 Vagas:**

- 1.1.1** As vagas serão preenchidas por 01 (um) Farmacêutico, conforme Lei 3.906/2022 e 01 (um) Fisioterapeuta, conforme Lei 3.960/2022.
- 1.1.2** Os aprovados serão convocados para os cargos para o período de **até um ano**, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

**1.2 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**1.2.1 FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NO "PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +":**  
Realizar Assistência Farmacêutica que consiste no conjunto de ações e de serviços que visem assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional; gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos; Realizar atividades inerentes à profissão e ser responsável técnico em: depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Farmácia Municipal; realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB (ESF, eAB, NASF e outras equipes correlacionadas) e normativas do Sistema Único de Saúde; realizar verificação técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica com o objetivo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
*Palácio Dr. Heraclides Santa Helena*  
*Procuradoria do Município*

qualificar fornecedores, realizando inspeção em suas dependências se necessário; executar ações de direção, assessoramento, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em Farmácias do Município; participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar e atuar em todos setores e nos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS) e Farmácia Cuidar +; participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município (CFT); participar de ações na área de judicialização da saúde, especialmente no âmbito das demandas de saúde envolvendo medicamentos; emitir Parecer Técnico-Científico (PTC) pautado em evidências científicas, em Ciências da Saúde e Farmacêuticas, como ferramenta de suporte à gestão e à decisão, balizando na mesma racionalidade que envolve uma avaliação de tecnologia de saúde; participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais; analisar custos relacionados aos medicamentos e insumos promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; supervisionar o preparo de soluções de nutrição enteral e parenteral; promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; atuar na análise e aplicação das normativas específicas editadas para atender as peculiaridades do cotidiano das atividades farmacêuticas; buscar informações em fontes confiáveis e a revisão crítica, baseando-se na melhor evidência disponível, com pressuposto em ações multiprofissionais em Saúde Pública e emitir relatórios; promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade; participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; atuar, em conjunto com a Vigilância em Saúde, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária; promover e divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de sua competência; participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à área Farmacêutica.

**1.2.2 Requisitos do Cargo:**

- a) Graduação Superior em Farmácia;
- b) Registro no CRF/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário.

**1.2.3 FISIOTERAPEUTA:** Aplicar técnica para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**Procuradoria do Município**

procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; participar da promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e recuperação da saúde e cuidados paliativos, sempre tendo em vista a qualidade de vida, sem discriminação de qualquer forma ou pretexto, segundo os princípios de sistema de saúde vigente; realizar visitas domiciliares, acompanhar o tratamento de pacientes e participar de atividades que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde. Apoiar as ações de atenção primária à saúde voltados ao cuidado às pessoas com sequelas pós-covid-19.

**1.2.4 Requisitos do Cargo:**

- a) Graduação Superior em Fisioterapia;
- b) Registro no CREFITO/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário

**2. CARGA HORÁRIA:**

2.1 **Farmacêutico para Atuação no “Programa Farmácia Cuidar +”:** 40 horas semanais.

2.2 **Fisioterapeuta:** 40 horas semanais

**3. VENCIMENTOS:**

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
01	Farmacêutico	40 h/s	R\$ 2.556,64
01	Fisioterapeuta	40 h/s	R\$ 1.864,80

**3.1 Local, Período e Horário:**

**3.1.1 Local:** Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ascânio Tubino, n.º 734, Centro.

**3.1.2 Data da inscrição:** **17/10/2022 à 21/10/2022**

**3.1.3 Horário:** Das 8h às 12h.

**3.1.4** O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

**3.1.5** O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do CPF;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
*Palácio Dr. Heraclides Santa Helena*  
*Procuradoria do Município*

- c) comprovante de residência;
- d) diploma de graduação
- e) Registro no respectivo conselho

**3.2** Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, atendendo a carência da rede municipal de saúde, documento este fornecido no ato da inscrição.

**3.3** As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.

**3.4** Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.5** A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.

**3.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da prova objetiva e análise curricular do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

**3.7** As inscrições Homologadas serão divulgadas no dia **21/10/2022 às 13h.**

#### **4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.1** As provas serão realizadas da seguinte forma:

**4.2** Prova Objetiva e Análise Curricular – etapas eliminatórias e classificatórias

**4.3** A prova objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com valor 0,50 ponto cada, e será aplicada na sede da **Secretaria**

**Municipal de Saúde** no dia **24/10/2022**, no horário entre as 9h às 11h.

**4.4** Na prova objetiva o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.5** É vedado ao candidato prestar a prova em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital.

**4.6** Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos com carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

**4.7** Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

#### **5. DO RESULTADO DA PROVA**

**5.1** O candidato será considerado aprovado se tiver 60% da prova objetiva;

**5.2** Em caso de empate na prova objetiva será aplicado o critério de maior idade para a classificação preliminar;

#### **6. ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1** A análise curricular para os cargos deste edital serão realizadas pela Comissão de Planejamento Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 224/2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
*Palácio Dr. Heraclides Santa Helena*  
*Procuradoria do Município*

6.2A análise curricular será no dia **25/10/2022**, das 08h as 10h, na Secretaria Municipal de Saúde.

### **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV do presente Edital**.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, oficialmente reconhecidos no Brasil;

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da análise curricular com pontuação, em escala de 0 a 50 pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de trabalho efetivo na área de formação	10	10
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlato ao Emprego, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC)	10	20
Cursos, simpósios, encontros temáticos e congêneres dentro da área de atuação a ser exercida.	10	20

### **8 DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR**

8.1 A classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação na soma da prova objetiva e análise curricular.

8.2 O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **25/10/2022 às 13h**, a ser fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e mural e site da Prefeitura Municipal de Saúde.

8.3 Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o candidato com maior nota na análise curricular.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1 Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, entregues na Secretaria de Saúde, das 8h às 12h do dia **26/10/2022**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**Procuradoria do Município**

**10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final será divulgado no dia **28/10/2022 às 10h** e será fixado no Mural da Secretaria de Saúde, mural e site da Prefeitura Municipal de Quaraí.

**10.2** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia **01/11/2022 das 8h às 12h** para a formalização do contrato de trabalho e início das atividades.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde ou nas Estratégias Saúde da Família, dependendo da demanda exigida no serviço público.

**11.2** Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

**11.3** Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela Portaria 224/2022.

Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 13 de outubro de 2022.

Jeferson da Silva Pires  
Prefeito Municipal

Fernanda Bogado

Claudia Gonçalves de Oliveira

Ronaldo Lemes

Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado 002/2022  
Portaria 224/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
*Palácio Dr. Heraclides Santa Helena*  
*Procuradoria do Município*

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS**

- **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990,**  
**<http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/l8080.htm>**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
*Palácio Dr. Heraclides Santa Helena*  
*Procuradoria do Município*

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>17/10/2022 a 21/10/2022</b> <b>Das 8h às 12h</b>	Inscrição
<b>21/10/2022</b> <b>13h</b>	Homologação das Inscrições
<b>24/10/2022</b> <b>Das 9h às 11h</b>	Prova Objetiva
<b>25/10/2022</b> <b>Das 8h às 10h</b>	Análise Curricular
<b>25/10/2022</b> <b>Às 13h</b>	Resultado Preliminar
<b>26/10/2022</b> <b>Das 8h às 12h</b>	Recurso
<b>28/10/2022</b>	Resultado Final
<b>01/11/2022</b>	Contratação





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Procuradoria do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

CARGO: ( ) FARMACÊUTICO  
( ) FISIOTERAPEUTA

Nome:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

destacar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
*Palácio Dr. Heraclides Santa Helena*  
*Procuradoria do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**003/2022 ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO.**

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Saúde e Estratégia Saúde da Família.

Quaraí/RS, .....de..... de 2022.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
*Palácio Dr. Heraclides Santa Helena*  
*Procuradoria do Município*

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.4 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.5 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3- ENSINO SUPERIOR**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 – PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.5 - MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
*Palácio Dr. Heraclides Santa Helena*  
*Procuradoria do Município*

**4. Tempo de trabalho efetivo em saúde pública/privada e/ou Hospitais e Instituições de Ensino em saúde**

Instituição: \_\_\_\_\_

Função Exercida: \_\_\_\_\_

Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Função Exercida: \_\_\_\_\_

Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Função Exercida: \_\_\_\_\_

Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Função Exercida: \_\_\_\_\_

Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Função Exercida: \_\_\_\_\_

Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

**5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**Procuradoria do Município**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Procuradoria do Município**

## **RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 003/2022 realizado para o provimento de função temporária Cargo de FARMACÊUTICO E FISIOTERAPEUTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Eu \_\_\_\_\_  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ com inscrição  
realizada sob nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022  
realizado pela secretaria Municipal de Saúde de Quaraí – RS, para o cargo de  
\_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão para  
Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato